



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 281 DE 18 DE JULHO DE 2024

FORO EXTRAJUDICIAL. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO. NOVA VERSÃO 4.1 DO SISTEMA DO SELO DIGITAL. NOTÁRIOS E REGISTRADORES. ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA MODELAGEM DO SELO DIGITAL ALTERADA. EXPEDIÇÃO DE CIRCULAR.

Senhores Juízes Diretores dos Foros e Senhoras Juízas Diretoras dos Foros,
Senhores Juízes e Senhoras Juízas com competência em registros públicos,
Senhores Notários e Senhoras Notárias,
Senhores Registradores e Senhoras Registradoras,

Comunico os termos da decisão e do parecer por ela acolhido, proferida nos autos virtuais n. 0052358-97.2023.8.24.0710, que confere ampla divulgação à versão 4.1 do Sistema Digital do Selo de Fiscalização, bem como à informação contida no documento n. 8430319 que trata de todas as inovações da versão 4.1 do Selo Digital de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Jenichen Filho, Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial**, em 19/07/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8429834** e o código CRC **A8397980**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis - SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br

0052358-97.2023.8.24.0710

8429834v6



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Extrajudicial/Ato Normativo, Projeto de Lei ou Decisão regulamentar n.0052358-97.2023.8.24.0710

Unidade: Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

Assunto: Nova versão 4.1 do Selo Digital de Fiscalização

Trata-se de procedimento instaurado para a adequação da LCe n. 755/2019, que dispõe sobre os emolumentos no Estado de Santa Catarina, à Lei n. 14.711, de 30 de outubro de 2023, conhecida como "*marco legal das garantias*", bem como para readequações do regime de emolumentos à Lei n. 14.382, de 27 de junho de 2022, ao novo Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, aprovado por meio do recente Provimento CGJ n. 34, de 31 de outubro de 2023, e ao Provimento CNJ n. 149, de 4 de setembro de 2023.

Recentemente, a Diretoria de Tecnologia da Informação deste Tribunal de Justiça solicitou a divulgação da versão 4.1 do Sistema Digital do Selo de Fiscalização (doc. 8430319), bem como das orientações pontuais destinadas à implementação segura da nova sistemática instituída.

Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Maximiliano Losso Bunn (doc. 8429818).

Determino a expedição de circular aos Juízes Diretores do Foro e com competência em Registros Públicos, aos Notários e Registradores de todas as comarcas deste Estado, com cópia desta decisão e do parecer que a antecede, bem como da informação desta Corregedoria contido no documento n. 8430319.

Cientifique-se a Associação dos Registradores Civis de Pessoas Naturais de Santa Catarina (Arpen/SC), no endereço eletrônico: contato@arpen-sc.org.br; o Colégio Notarial Brasileiro - Seção Santa Catarina, no endereço: diretoria@cnbosc.org.br; a Associação dos Notários e Registradores - Seção de Santa Catarina (Anoreg/SC), no endereço eletrônico: anoregsc@anoregsc.org.br; bem como o IEPTB/SC, no endereço: gestor@ieptbosc.org.br, acerca desta decisão e do parecer que a antecede, bem como da informação desta Corregedoria contido no documento n. 8430319.

No intuito de favorecer e promover a disseminação do conhecimento, determino o encaminhamento aos chefes de secretaria do foro de cópia da correspondência enviada às referidas autoridades.

Por medida de celeridade e economia processual, cópia da presente decisão servirá como ofício.

Publiquem-se a decisão e o respectivo parecer no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021.

Cumpridas as determinações, os autos devem ser movimentados ao



Documento assinado eletronicamente por **Artur Jenichen Filho, Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial**, em 19/07/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8429828** e o código CRC **22D98114**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PARECER

Extrajudicial/Ato Normativo, Projeto de Lei ou Decisão regulamentar n. 0052358-97.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Nova versão 4.1 do Selo Digital de Fiscalização

Foro Extrajudicial. Selo Digital de Fiscalização. Nova versão 4.1 do Sistema do Selo Digital. Notários e Registradores. Estrutura tecnológica da modelagem do Selo Digital alterada. Expedição de Circular.

Senhor Desembargador Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial,

1. Trata-se de procedimento instaurado para a adequação da LCe n. 755/2019, que dispõe sobre os emolumentos no Estado de Santa Catarina, à Lei n. 14.711, de 30 de outubro de 2023, conhecida como "*marco legal das garantias*", bem como para readequações do regime de emolumentos à Lei n. 14.382, de 27 de junho de 2022, ao novo Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, aprovado por meio do recente Provimento CGJ n. 34, de 31 de outubro de 2023, e ao Provimento CNJ n. 149, de 4 de setembro de 2023.

Recentemente, a Diretoria de Tecnologia da Informação deste Tribunal de Justiça solicitou a divulgação da versão 4.1 do Sistema Digital do Selo de Fiscalização (doc. 8430319), bem como das orientações pontuais destinadas à implementação segura da nova sistemática instituída.

É o essencial para a delimitação do objeto desta manifestação.

2. Nos autos de n. 0027828-63.2022.8.24.0710 esta ínclita Corte de Justiça analisou proposta de modernização, simplificação e normatização das taxas afetas às atividades notarial e registral, submetida pela Associação dos Notários e Registradores de Santa Catarina (Anoreg/SC).

Os estudos realizados resultaram na aprovação da Lei Complementar estadual n. 807, de 21 de dezembro de 2022, que "*Simplifica e desburocratiza a apuração e a arrecadação do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ) incidente sobre os atos praticados pelas serventias notariais e de registro do Estado de Santa Catarina, a aplicação do Selo de Fiscalização, e adota outras providências*".

Após a sua aprovação, esta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, em parceria com a Diretoria de Orçamento e Finanças, o Conselho do Fundo de Reaparelhamento da Justiça e representantes das classes registral e notarial, apresentou propostas de regulamentação necessárias à implementação do novo regime (simplificado e modernizado) de recolhimento da taxa do FRJ e de aplicação do selo de fiscalização, as quais foram aprovadas, por unanimidade, pelo ínclito

Conselho da Magistratura (Resoluções de n. 2 e 3, ambas de 13 de março de 2023, doc. 7034931 e 7035030).

Sucedede que, para a implementação das inovações trazidas pela LCe n. 807/2022 e pelas supracitadas resoluções, fez-se necessário trabalho especializado do setor técnico deste Órgão Regulador, em conjunto com às percepções e prudentes contribuições apresentadas pela classe registral e notarial. O aprimoramento do sistema de informática foi indispensável, registre-se, para viabilizar a prática dos atos e serviços conforme os novos regramentos aplicáveis.

Em decorrência do empenho e qualificado esforço empreendido, exsurgiu então a Versão 4.1 do Selo Digital de Fiscalização. Nessa nova versão foram promovidas alterações na modelagem do Sistema do Selo, notadamente:

a) a inclusão de campo destinado à informação do número de série do Selo Digital para os atos originários ('seloAtoOriginario'), nos modelos 'Edeclaratoria' e 'ESeparacaoDivorcioPartilha' do Selo Digital;

b) a inclusão de campo destinado à informação de valor da taxa destinada aos casos em que seja necessária a remessa para homologação judicial ('taxaRemessaParaHomologJud'), no elemento 'emolumentoAcessorio';

c) a inclusão de campo destinado à informação de valor dos emolumentos de cada negócio jurídico da escritura ('valorEmolumentoObjeto'), no elemento 'objetoNegocio' da escritura;

d) a criação dos novos XSD's 'Notacao', 'NotaDeExigencia' e 'AtosFiscalizacaoRI', na modelagem do Selo Digital;

e) o campo 'atoProtocolar' passa a ser obrigatório, na modelagem do Selo Digital; e

f) a atualização da tabela padronizada de tipos de ato, com a inclusão de novos itens obtidos da legislação e dos novos regulamentos.

Essa versão será publicada em ambiente de homologação e estará disponível para acesso pelas empresas responsáveis pelos sistemas de automação utilizados pelas serventias (*l i n k* para acesso direto: http://selo.tjsc.jus.br/html/padroao_tecnico.html).

3. À vista do exposto, opino:

a) pela expedição de circular aos Exmos. Juizes Diretores do Foro e com competência em Registros Públicos, aos Chefes de Secretaria, aos Notários e Registradores de todas as comarcas deste Estado, com cópia deste parecer e de vossa decisão, bem como da informação desta Corregedoria contida no documento n. 8430319; e

b) pela cientificação da Associação dos Registradores Civis de Pessoas Naturais de Santa Catarina (Arpen/SC), no endereço eletrônico: contato@arpen-sc.org.br; do Colégio Notarial Brasileiro - Seção Santa Catarina, no endereço: diretoria@cnbns.org.br; da Associação dos Notários e Registradores - Seção de Santa Catarina (Anoreg/SC), no endereço eletrônico: anoregsc@anoregsc.org.br; bem como do IEPTB/SC, no endereço: gestor@ieptbns.org.br, acerca deste parecer e de vossa decisão, bem como da informação desta Corregedoria contida no documento n. 8430319.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Losso Bunn, Juiz-Corregedor**, em 19/07/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8429818** e o código CRC **0AE0F1AA**.

0052358-97.2023.8.24.0710

8429818v9

LANÇAMENTO DA VERSÃO 4.1 DO SISTEMA DO SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

Prezados Srs. Notários e Registradores,

O Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina divulga o lançamento da versão 4.1 do sistema do Selo Digital de Fiscalização, desenvolvida em parceria com a Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça.

Nesta nova versão, que substitui a 4.0, foram revistas e atualizadas as ferramentas de tecnologia utilizadas pelo Poder Judiciário, o que inclui, resumidamente:

1. Inclusão de campo destinado à informação do número de série do Selo Digital para os atos originários ('seloAtoOriginario'), nos modelos 'Edeclaratoria' e 'ESeparacaoDivorcioPartilha' do Selo Digital;

2. Inclusão de campo destinado à informação de valor da taxa destinada aos casos em que seja necessária a remessa para homologação judicial ('taxaRemessaParaHomologJud'), no elemento 'emolumentoAcessorio';

3. Inclusão de campo destinado à informação de valor dos emolumentos de cada negócio jurídico da escritura ('valorEmolumentoObjeto'), no elemento 'objetoNegocio' da escritura;

4. Criação dos novos XSD's 'Notacao', 'NotaDeExigencia' e 'AtosFiscalizacaoRI', na modelagem do Selo Digital;

5. O campo 'atoProtocolar' passa a ser obrigatório, na modelagem do Selo Digital;

6. Atualização da tabela padronizada de tipos de ato, com a inclusão de novos itens obtidos da legislação e dos novos regulamentos.

A implantação da versão 4.1 nas serventias extrajudiciais de Santa Catarina, assim como nas ocasiões anteriores, será feita de maneira escalonada, dividida em etapas, conforme o seguinte cronograma:

Operação	Prazos/Datas
Lançamento oficial da versão 4.1 do Selo Digital de Fiscalização – início da etapa de 'homologação' da ferramenta	22 de julho de 2024
Encerramento do período de 'homologação' e entrada em produção da versão 4.1 (a partir desta data já é possível utilizar-se a nova versão nos sistemas das serventias)	18 de novembro de 2024
Período de convivência das versões 4.0 (atual) e 4.1 (nova) do sistema do Selo Digital	18 de novembro de 2024 a 17 de março de 2025
Desativação da versão 4.0 e utilização exclusiva da versão 4.1 do sistema do Selo	17 de março de 2025

Digital (sistemas das serventias devem encontrar-se totalmente adaptados)	
---	--

A documentação técnica do projeto, que incluiu um manual didático descritivo de cada um dos campos dos modelos dos atos, estará disponível no Portal do Selo Digital (<http://selo.tjsc.jus.br>), em 'Normas e manuais', 'Padrões técnicos'.

Aconselha-se seja contatado o fornecedor do sistema informatizado de automação utilizado para que adote as providências necessárias a garantir a sua perfeita atualização/adequação.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para a Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça.

Ficamos à disposição.

Florianópolis, 18 de julho 2024.

Atenciosamente,

Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais

Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina